



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Objeto;**

FME- ABERTURA DE PROCESSO, PARA PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO PNAB ( POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC), DESTINADO À PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO PNAB ( POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC), DESTINADO À DANIEL ETERNO CAMPOS GONÇALVES COM O PROJETO CIRCO NA ESCOLA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**1.1 - Especificação do objeto;**

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO PNAB ( POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC), DESTINADO À DANIEL ETERNO CAMPOS GONÇALVES COM O PROJETO CIRCO NA ESCOLA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	UN	3.000,0000	1,0000	3.000,0000
				<b>Total Lote 1</b>	<b>3.000,0000</b>
				<b>Total geral</b>	<b>3.000,0000</b>

**1.2 - Previsão orçamentária;**

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.13.392.1301.2210.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	120	3.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.000,00</b>

**2. Da contratação;**

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21** e alterações posteriores.

**3. Justificativa;**

Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21

**4. Do pagamento;**

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;**

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **25/10/2024 às 14:31hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **29/10/2024 às 14:30hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOCAMPOLIMPO@GMAIL.COM

**7. Critério de avaliação das propostas;**

Modelo julgamento: **Por item**

**8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

DEZ, DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**9. Das obrigações da contratada;**

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**10. Obrigações da contratante;**

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25 de outubro de 2024

---

Responsável